



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

LEI N. 888 de 18 de dezembro de 2018.

**CRIA ATRIBUIES PARA O CARGO DE  
FISCAL TRIBUTARIO E D OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**JURACY DA COSTA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Ficam criadas as atribuies do cargo de Fiscal Tributario no Municpio de Guatapar.

I - Fiscalizam o cumprimento da legislao tributaria;

II - Constituem o crdito tributario mediante lanamento;

III - Controlam a arrecadao e promovem a cobrana de tributos;

IV - Analisam e tomam decises sobre processos administrativos fiscais;

V - Expedem autos de notificao e infrao;

VI - Controlam a circulao de bens, mercadorias e servios;

VII - Atendem e orientam contribuintes;

VIII - Dentre outras atribuies inerentes ao cargo de Fiscal Tributario;

Art. 2. Os recursos necessrios ao atendimento desta Lei correro por conta das dotaes oramentrias prprias, suplementadas, se necessrio.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 18 DIAS DO MS DE  
DEZEMBRO DE 2018.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura  
Municipal na data supra.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao